



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 30 OUT, 2017

Ofício G.P. nº.1833/2017

Hortolândia, 25 de Outubro 2017.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR EDIMILSON MARCELO AFONSO

Requerimento nº1023/2017

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1023/2017, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, a saber:

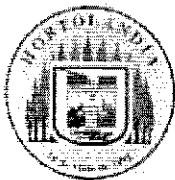
A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica encaminhou resposta, através de Memorando MI SMPUGE nº165/2017.

Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO DE HORTOLÂNDIA



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA.
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia – SP.
Fone: (19) 39651400 – CEP 13.184-472
e-mail: planejamentourbano@hortolandia.sp.gov.br

Hortolândia, 18 de outubro de 2017

MI SMPUGE: 165/2017
Protocolo: 33359/2017

De: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica
Departamento de Planejamento Urbano – Setor de Fiscalização

Para: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
A/C Paulo Ernesto Rahal Gianini

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 1023/2017

Senhor Presidente,

Através do Requerimento Nº. 1023/2017, o nobre Vereador Daniel Laranjeira requer informações sobre fiscalização em terrenos particulares que encontram se em situação de abandono..

Cumpre-me transmitir ao nobre Edil as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica através do MI 165/17.

1. **Sim. Já existe um PMH de nº 6087/2017 no qual tomamos as devidas providencias.**
2. **A empresa foi Notificada nº 28556 em 12/04/17 a realizar limpeza e manutenção no prazo de dez dias.**
3. **Foi gerado o Auto de Infração (multa) nº 1844 por não atender a notificação nº 28556.**

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcelo de Lima
Reg. 1738-8
S. M. P. U. G. E.
Gerente de Divisão

Eduardo Marchetti-Francisco
Prefeitura de Hortolândia
Sec. de Planej. Urbano e Gestão Estratégica
Secretário Adjunto

